



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3^a REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 47-2025

19 de dezembro de 2025

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3^a REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 47-2025

Quartel em São Miguel do Oeste, 19 de dezembro de 2025.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1^a PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2^a PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3^a PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Extrato de aplicação de Teste de Aptidão Física aplicado no 12º BBM de São Miguel do Oeste.

TAF-BM 18/12/2025

Quartel em São Miguel do Oeste, 18 de Dezembro de 2025.

Ten Cel BM Mtcl 926200-8 ANDRÉ LUIZ GRIGULO
Avaliador

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

SERVICO DE SAÚDE

A 16 de dezembro de 2025, o Major BM Mtcl 927093-0-2 MICHAEL MAGRINI do 1^a/12ºBBM (São Miguel do Oeste), compareceu à Formação Sanitária em Joaçaba - SC 10^a RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto em inspeção de saúde, para o TAF Anual" Assina: Leonardo Dozza, Oficial Médico PM Mtcl 331706-4, CRM/SC 14322 (**Processo SGPe CBMSC 29432/2025. Inserido no SIGRH.**)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 2 de dezembro de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 933547-1 MARCOS BELLAN, do 1º/3º/1º/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 1º de janeiro de 2026 (**Nota para Boletim Nº 190-25-12ºBBM**).

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

A 6 de dezembro de 2025, do Cb BM Mtcl 692117-5 GABRIEL POMPEU SANTOS, do 1º/3ª/12ºBBM concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no

período das 08h00min do dia 6 de dezembro de 2025 às 08h00min do dia 7 de dezembro de 2025, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim N° 192-25-12ºBBM**).

A 14 de dezembro de 2025, do Sd BM Mtcl 693324-6 DIEGO DE LIMA CUGOLA, do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), concedido 24 horas (vinte e quatro) de dispensa do serviço operacional, no período das 08h00min do dia 14 de dezembro de 2025 às 08h00min do dia 15 de dezembro de 2025, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim N° 192-25-12ºBBM**).

A 18 de dezembro de 2025, da Cb BM BM Mtcl 932268-0 MURIEL LUFT do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), concedido 24 horas (vinte e quatro) de dispensa do serviço operacional, no período das 08h00min do dia 18 de dezembro de 2025 às 08h00min do dia 19 de dezembro de 2025, a título de compensação de banco de horas (**Nota para Boletim N° 192-25-12ºBBM**).

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 1º de dezembro de 2025, do 3º BM Mtcl 927724-2 EBER ANDRÉ VOGT, do 1º/3ª/12ºBBM, concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 31 de dezembro 2025 (**Nota para Boletim N° 192-24-12ºBBM**).

A 19 de dezembro de 2025, do Cb BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, do 1º/2ª/12º BBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 18 de janeiro de 2026 (**Nota para Boletim N° 191-25-12ºBBM**).

SERVIÇO DE SAÚDE

A 16 de dezembro de 2025, o Cb BM Mtcl 390947-6 DHIEGO ROBSON DRAGO do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), compareceu à Formação Sanitária em Joaçaba - SC 10ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto em inspeção de saúde, para o TAF Anual" Assina: Leonardo Dozza, Oficial Médico PM Mtcl 331706-4, CRM/SC 14322 (**Processo SGPe CBMSC 29432/2025. Inserido no SIGRH**).

A 16 de dezembro de 2025, o Cb BM Mtcl 931860-7 JARDEL MAICON FAUST do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), compareceu à Formação Sanitária em Joaçaba - SC 10ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto em inspeção de saúde, para o TAF Anual" Assina: Leonardo Dozza, Oficial Médico PM Mtcl 331706-4, CRM/SC 14322 (**Processo SGPe CBMSC 29432/2025. Inserido no SIGRH**).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DE PAD

SOLUÇÃO DO PAD N° 165/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD N° 165/2025/CBMSC do Maj BM Mtcl 354758-2 Diogo BATTAGLIN, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o ST BM Mtcl 913379-8 Alcimar Antônio Lauer, por ter, em tese cometido transgressão disciplinar, conforme solução da SIND N° 36/2025/CBMSC onde foram identificados

inconsistências no registro das informações no Sistema e-SCI em desacordo com o cumprimento do dever legal. Por tal conduta, infringindo assim, em tese, os itens 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de sua atribuição) e 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC. sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 165/2025/PAD/CBMSC, de 06 de maio de 2025 e demais peças constantes nos autos,

RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, pois restou demonstrado nos autos que houve o cometimento das transgressões disciplinares tipificadas nos itens 007("deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares") e item 020 ("trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção").
2. Punir o Acusado com ADVERTÊNCIA na forma do Art.22, item 1, do Decreto Estadual nº12.112/80, dosimetria em conformidade com a Portaria 536/CBMSC/21, Anexo I. Classificação LEVE, na formado Art.19, item 1, do Decreto Estadual nº12.112/80, por ter cometido a infração do item 20. ("trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção").
3. Ao aplicar a presente punição, deixei de aplicar punição maior, por considerar as circunstâncias atenuantes de nº1 e 2 do Art.17, e agravantes de nº2 e 5 Art.18 do RDPMSC.
4. Ao Corregedor Setorial do 12ºBBM, encaminhar a presente solução para publicação em Boletim do 12º BBM.
5. Ao Encarregado, dar ciência ao Acusado da presente decisão, oportunizando o oferecimento de recurso.
6. Transcorrido os prazos sem manifestação, ao Corregedor Setorial, providenciar a inserção dos autos no SICOR e dos seus efeitos no SIGRH, com posterior arquivamento.

São Miguel do Oeste, 16 de Dezembro de 2025.

TC BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO
Cmt do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
Autoridade Delegante

Ten Cel BM ANDRE LUIZ GRIGULO
Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M6GN8R41**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDRÉ LUIZ GRIGULO** (CPF: 031.XXX.229-XX) em 18/12/2025 às 16:35:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE4NI8xODZfMjAyNV9NNkdOOFI0MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000186/2025** e o código **M6GN8R41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.